

EDITAL Nº 31/2026
CÂMPUS GOIÂNIA
PROCESSO SELETIVO DE VAGAS REMANESCENTES PARA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
TÉCNICA SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO

Alterado pela Retificação nº 01, de 17/08/2026;

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG), por meio da Pró-Reitoria de Ensino, criado pela Lei nº 11.892/2008 e em conformidade com as Leis nº 9.394/1996 (LDB) e nº 12.711/2012, alterada pelas Leis nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016, nº 14.423, de 13 de novembro de 2023, com os Decretos nº 5.154/2004, nº 5.773/2006 e nº 7.824/2012, alterado pelo Decreto nº 9.034, de 20 de abril de 2017, e Decreto 11.781, de 14 de novembro de 2023 de acordo com as Portarias Normativas nº 391/2002-MEC, nº 40/2007-MEC e nº 18/2012-MEC, alterada pelas Portarias Normativas nº 09/2017-MEC, nº 21/2012-MEC e nº 2.027/2023-MEC, além da Resolução nº 113, de 05 de novembro de 2021, do Conselho Superior do IFG, que aprova o Regulamento Acadêmico dos Cursos da Educação Profissional Técnica Subsequente ao Ensino Médio, e das Resoluções nº 200/2021 e 206/2024- REI-CONSUP/REITORIA/IFG, que aprovam a Política de Ingresso dos cursos técnicos integrados, subsequentes, superiores de graduação e de formação especial, presenciais e a distância do IFG, faz saber pelo presente Edital e seus anexos, que estão abertas as inscrições para o **Processo Seletivo para os CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO**, conforme especificado nos itens a seguir, **para o segundo semestre do ano letivo de 2026.**

1. CRONOGRAMA

ITEM	ETAPAS	DATAS
1	Período de Divulgação do Edital pelo site: http://www.ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/tecnico-subsequente	Até 17/08/2026
2	Realização do atendimento presencial aos candidatos pelas coordenações dos cursos	18/08 à 28/08/2026
3	Divulgação do Resultado Final	Até 03/09/2026

1.1. As datas constantes neste cronograma são apenas previsões, podendo sofrer alterações posteriores. Os candidatos deverão se responsabilizar pelo acompanhamento das eventuais mudanças no endereço eletrônico <http://ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/tecnico-subsequente>.

2. DA VALIDADE

2.1. A presente Chamada Pública prevista neste Edital será válida apenas para o preenchimento das **vagas ofertadas para o segundo semestre do ano letivo de 2026.**

3. DOS REQUISITOS DE INGRESSO

3.1. O Processo Seletivo está aberto exclusivamente aos portadores de Certificado de Conclusão do Ensino Médio e, ainda, aos que estejam cursando o último ano do Ensino Médio na data da inscrição e que, em caso de aprovação, à época da matrícula tenham condições de comprovar documentalmente a conclusão do referido nível de ensino.

- 3.2.** A comprovação da conclusão do Ensino Médio deverá ser feita mediante apresentação do Certificado de Conclusão e do Histórico Escolar, ou Declaração de Conclusão do Ensino Médio, acompanhada do Histórico Escolar na data prevista para a efetivação da matrícula pelo candidato aprovado, conforme previsão deste Edital.
- 3.3.** Os candidatos que não atenderem às exigências de escolaridade, ainda que aprovados, não terão direito à matrícula.

4. DO SISTEMA DE SELEÇÃO

- 4.1.** A Chamada Pública será realizada apenas pelo Sistema Universal.

5. DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E CURSOS

CURSOS	TURNO	DEPARTAMENTO	VAGAS	DURAÇÃO	CÂMPUS
Técnico em Agrimensura	Noturno	III	23	2 anos	Goiânia
Técnico em Mecânica	Noturno	IV	20	2 anos	Goiânia

6. DA INSCRIÇÃO E DO SISTEMA DE SELEÇÃO

- 6.1.** As inscrições para este processo seletivo são gratuitas.
- 6.2.** O candidato deverá dirigir-se aos Departamentos de Áreas Acadêmicas dos respectivos cursos, do Câmpus Goiânia, portando a documentação constante do item 8, nos dias estabelecidos no cronograma (item 1) conforme dias e horários das tabelas abaixo.

TÉCNICO EM AGRIMENSURA			
PERÍODO DE ATENDIMENTO	DIAS DE ATENDIMENTO	HORÁRIO DE ATENDIMENTO	ENDEREÇO
18/08 à 28/08/2026	Segunda à Sexta-feira	8:00h às 21:00h	Departamento – III Câmpus Goiânia - Rua 75, nº 46, Centro, Sala: S2 - 703 - 2º Piso

Alterado pela Retificação nº 01, de 17/08/2026;

TÉCNICO EM MECÂNICA			
PERÍODO DE ATENDIMENTO	DIAS DE ATENDIMENTO	HORÁRIO DE ATENDIMENTO	ENDEREÇO
18/08 à 28/08/2026	Segunda à quarta-feira	7:00h às 9:30h 18:00h às 20:30h	Departamento – IV Câmpus Goiânia - Rua 75, nº 46, Centro, Sala: S2 - 704 - 2º Piso

- 6.3.** O candidato deverá participar de uma entrevista, na Coordenação do Curso, para receber informações sobre o curso de interesse e para conferência dos documentos.
- 6.4.** Após a entrevista, o (a) candidato (a) será encaminhado (a) para a realização da matrícula na CORAE.
- 6.5.** A participação na presente chamada implica, automaticamente, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo IFG neste Edital, as quais o candidato ou o seu representante legal não poderá alegar desconhecimento.
- 6.6.** A inscrição do (a) candidato (a) será cancelada automaticamente, a qualquer tempo, se verificadas inconsistências quanto aos requisitos fixados neste Edital.

7. DAS MATRÍCULAS

- 7.1.** As matrículas serão efetuadas pelo (a) candidato (a) logo após ter participado da entrevista de esclarecimento, nos dias de atendimento estabelecidos no item 1, ou até o preenchimento total das vagas.
- 7.2.** A matrícula é gratuita.
- 7.3.** Os candidatos deverão atender às solicitações de documentos constantes do Item 8, para a realização da matrícula.
- 7.4.** Somente será matriculado no IFG o candidato que comparecer à entrevista, no período estabelecido no presente Edital e dentro do número de vagas, e que, efetivamente, comprovar ter concluído, em conformidade com a lei, o Ensino Médio.
- 7.5.** A qualquer tempo, se verificado que a matrícula não atende a todos os requisitos e condições estabelecidas no presente edital, esta será cancelada automaticamente.
- 7.6.** Os pais, ou responsáveis, poderão efetuar o cadastro e a matrícula de seus filhos, somente se menores de 18 anos, mediante apresentação do documento original de identidade.
- 7.7.** Se os candidatos maiores de idade estiverem impedidos de comparecerem para efetuar a sua matrícula, esta poderá ser realizada por seu representante legal, mediante procuração com firma reconhecida, portando toda a documentação exigida no item 8 deste Edital Complementar.
- 7.8.** Será permitida a matrícula por procuração nas seguintes modalidades: procuração registrada em cartório competente ou procuração particular, com firma reconhecida. Em ambos os casos, deve constar que a procuração se destina à matrícula no IFG. O procurador e o outorgante devem ter maioridade perante a lei.
- 7.8.1.** No ato da matrícula será necessária a apresentação do documento original de identidade do procurador.
- 7.8.2.** A procuração ficará anexada ao formulário da matrícula, sendo necessária uma procuração para cada aluno, se for o caso.

8. DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA PARTICIPAÇÃO DA SELEÇÃO

- 8.1.** Os candidatos aprovados deverão apresentar cópia legível, acompanhada do documento original (para efeito de autenticação), cópia legível dos seguintes documentos:

- 8.1.1.** Comprovante de conclusão do Ensino Médio - Histórico Escolar que comprove a conclusão integral do Ensino Médio ou declaração de conclusão do Ensino Médio, acompanhada do Histórico Escolar;
- 8.1.2.** Certidão de nascimento ou de casamento;
- 8.1.3.** Carteira de identidade (RG);
- 8.1.4.** CPF;
- 8.1.5.** Comprovante de endereço com CEP;
- 8.1.6.** Certificado de Reservista, atestado de alistamento militar ou atestado de matrícula em CPOR ou NPOR, para os brasileiros maiores de 18 anos do sexo masculino;
- 8.1.7.** Certidão de quitação eleitoral expedida pelo site <http://www.tse.jus.br/>, para os brasileiros maiores de 18 anos.

- 8.2.** No caso de conclusão do Ensino Médio no exterior, o candidato deverá:

- 8.2.1.** Providenciar a tradução do Histórico Escolar e Diploma, de preferência por tradutor público juramentado, ou escola de língua estrangeira idônea, cujo tradutor tenha o Curso de Letras, com diploma registrado no MEC;
- 8.2.2.** Estar de posse do histórico escolar relativo aos estudos realizados anteriormente no Brasil.
- 8.2.3.** Reunidos esses documentos, dirigir-se à Secretaria de Educação do Estado onde irá fixar residência e solicitar a equivalência (<http://carolinabori.mec.gov.br/?pagina=inicial>).
- 8.2.4.** Apresentar, no ato da matrícula, esta resolução de equivalência expedida pela Secretaria Estadual de Educação.

8.3. A falta de qualquer um dos documentos exigidos nos subitens do item 8.1, implicará a perda do direito à matrícula.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1.** O Câmpus Goiânia está situado na Rua 75, nº 46, Setor Central, Goiânia/GO, corae.goiania@ifg.edu.br
- 9.2.** As disposições e instruções neste Edital, disponíveis no endereço eletrônico <http://www.ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/tecnico-subsequente>, nos editais complementares e de retificação e avisos oficiais constituirão normas que passarão a integrar o presente Edital.
- 9.3.** Estará sumariamente desclassificado, a qualquer época, o candidato que se utilizar de meios ilícitos e irregulares para inscrição, realização das provas e/ou matrícula.
- 9.4.** Os horários estabelecidos neste Edital obedecem ao horário oficial de Brasília.
- 9.5.** Esta Chamada Pública será prorrogada até o preenchimento das vagas ofertadas, ou, enquanto permanecerem vagas remanescentes para os cursos ofertados, conforme autorização e divulgação da Coordenação do Curso, bem como da Chefia de Áreas Acadêmicas dos câmpus.
- 9.6.** O candidato aprovado na presente Chamada Pública frequentará as aulas nos câmpus do IFG em que concorrerem às vagas, no turno e nos horários determinados por esta Instituição, de acordo com o projeto pedagógico do curso, estando sujeito, ainda, ao calendário acadêmico do IFG. Estão previstas atividades como visitas técnicas, estágios em período diverso das aulas do curso.
- 9.7.** Casos omissos, não previstos neste Edital, serão julgados pelo Câmpus Goiânia, para o qual só cabem recursos das suas decisões junto à Reitoria do IFG.
- 9.8.** A realização da Chamada Pública está a cargo dos Departamentos de Áreas Acadêmicas dos Câmpus do IFG à qual cabe providenciar e coordenar as ações inerentes à sua execução.

Goiânia, 17 de agosto de 2026.

Vinícius Carvalhaes
Diretor-geral do Câmpus Goiânia

Reitora

Oneida Cristina Gomes Barcelos Irigon

Diretor Executivo

Wanderley Azevedo de Brito

Pró-Reitor de Ensino

Tauã Carvalho de Assis

Gerente do Centro de Seleção

Tiago Abimael Vieira Duarte

selecao@ifg.edu.br

Diretor-Geral do Câmpus Goiânia

Vinicius Carvalhaes

Rua 75, nº 46 Setor Central - Goiânia/GO

Gerência de Administração Acadêmica e Apoio ao Ensino - GAAAE

Coordenação de Registros Acadêmicos e Escolares - CORAE

corae.goiania@ifg.edu.br